**57ª FESTA DA UVA**

 COLOMBO – PARANÁ

 CONCURSO DA RAINHA DA UVA 2024

**REGULAMENTO**

1. **OBJETIVOS**
	1. O Concurso Rainha da Uva 2024 tem como objetivo eleger a Rainha, Primeira Princesa, Segunda Princesa, e Miss Simpatia.
	2. A escolha das candidatas ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2023, às 20:00, no Pavilhão Altair da Silva Leme, localizado no Bosque da Uva, com endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto, 8771, Centro, Colombo - PR.

1.3. As eleitas serão as representantes da Festa da Uva de 2024 em todos os eventos oficiais e promoções vinculadas à Festa, cabendo-lhes o papel de divulgar e embelezar a Festa, promover a valorização da Cultura, da Agricultura, do Turismo e do Comércio do Município de Colombo.

**2 - ORGANIZAÇÃO**

2.1. A organização do Concurso da Rainha da Uva 2024 é de responsabilidade da Comissão Organizadora, conforme Portaria nº 830/2023.

**3 - CANDIDATAS**

3.1 Para concorrer ao Concurso da Rainha da Uva 2024, as candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:

1. ser brasileira;
2. ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, completos até a data de 31 de dezembro de 2023 e máxima de 30 anos;
3. ser solteira;
4. não ter filhos e não estar grávida;
5. ter o ensino fundamental completo;
6. ter domicílio fixo e ininterrupto em Colombo há pelo menos 5 (cinco) anos;
7. ter disponibilidade de horários para as atividades preparatórias do concurso, inclusive à noite e/ou nos finais de semana;
8. ter disponibilidade para participar de toda a programação durante o período da Festa da Uva, incluindo visitas antecipadas aos veículos de comunicação;
9. ter boa conduta e padrões de comportamento condizentes ao título almejado;
10. não possuir nenhum vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso e o reinado da vencedora;
11. ter conhecimentos da história, cultura, tradições, costumes e hino do Município de Colombo;
12. não ter recebido o título de Rainha da Uva em edições anteriores da Festa da Uva;
13. não possuir vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Colombo (incluindo estágio);
14. não deter o título vigente (2023/2024), que envolva a representação do município de Colombo em outros eventos de beleza em qualquer âmbito, seja municipal, estadual ou nacional.

**4 - INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições estarão abertas de 30 de outubro a 23 de novembro de 2023.

4.2. As inscrições poderão ser realizadas nos seguintes locais:

4.2.1. Departamento de Cultura de Colombo, à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - fone 3656.8041;

4.2.2. Protocolo da Prefeitura na Regional do Osasco;

4.2.3. Protocolo da Prefeitura na Regional do Maracanã;

4.3. As candidatas deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

4.3.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida conforme modelo anexo a este Regulamento;

4.3.2. Uma foto de corpo inteiro;

4.3.3. Cópia da Carteira de Identidade, Certidão de nascimento atualizada, ou outro documento de identificação oficial com foto

4.3.4. Comprovante de endereço atualizado;

4.3.5. Em caso de candidata com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Declaração dos pais ou responsável autorizando a participação da mesma no Concurso.

4.3.6. Declaração de próprio punho atestando que cumpre com todos os requisitos elencados no item 3 (CANDIDATAS) deste Regulamento.

**5- DEVERES DAS CANDIDATAS**

5.1. As Candidatas deverão participar obrigatoriamente das atividades definidas pela Comissão Organizadora, englobando os seguintes aspectos:

5.1.1. A história do município de Colombo;

5.1.2. Aspectos do turismo e cultura local;

5.1.3. Visitas às propriedades que cultivam a uva e produzem o vinho;

5.1.4. Gravações de materiais audiovisuais;

5.1.5. Sessões de fotografias;

5.1.6. Participação em pelo menos 03 ensaios preparatórios para o desfile, conforme definido neste regulamento.

5.1.7. Cumprir as diretrizes, orientações e solicitações estabelecidas pela Comissão Organizadora;

**6 - DEVERES DAS CANDIDATAS ELEITAS (RAINHA E PRINCESAS):**

6.1. Empenhar-se ao máximo na promoção e na divulgação da Festa da Uva, durante o período que a

antecede, atendendo todas as convocações da Comissão Organizadora;

6.2. Cumprir este regulamento, sendo que durante o mandato deverão permanecer à disposição da Comissão Organizadora para participação em eventos relacionados à Festa da Uva, conforme agendamento prévio.

6.3. Durante todo o mandato, é vedado à Rainha, às Princesas e à Miss Simpatia a participação em qualquer evento que representem a Festa da Uva sem aprovação prévia da Comissão Organizadora;

6.4. Utilizar, durante todo o mandato, em todos os eventos oficiais, roupas, acessórios e adereços indicados pela Comissão Organizadora;

6.5. As candidatas eleitas têm o dever de representar a Festa da Uva até sua próxima edição.

6.6. A Rainha, as Princesas e a Miss Simpatia eleitas deverão estar presentes na cerimônia de coroação e transferência de faixa para as próximas eleitas aos respectivos títulos da próxima edição da Festa da Uva.

**7 - FASES DO CONCURSO**

* 1. O Concurso para escolha da Rainha da Uva, Primeira Princesa, Segunda Princesa e Miss Simpatia obedecerá às seguintes etapas:
		1. Pré-seleção, caso haja mais de 15 (quinze) candidatas inscritas;
		2. Desfile
		3. Entrevista

**8 - PRÉ-SELEÇÃO**

8.1. Cabe à Comissão Organizadora realizar uma pré-seleção das candidatas, caso o número de inscritas seja superior a 15 (quinze). Esta pré-seleção acontecerá no primeiro ensaio, no dia 25/11/2023.

8.2. Para a pré-seleção que se refere o item anterior, as candidatas receberão notas, de 5 (cinco) a 10 (dez) em cada um dos quesitos abaixo:

8.2.1. Comunicação e conhecimento sobre a cidade

8.2.2. Desenvoltura, Beleza e elegância;

8.3.3. Simpatia e empatia com o público;

8.4. Em caso de empate, a definição da candidata vencedora se dará observando aquela que obteve a maior nota no ítem 8.2.1 (Comunicação e conhecimento sobre a cidade).

8.5. Persistindo o empate, a definição da candidata vencedora se dará observando aquela que obteve a maior nota no ítem 8.2.2 (Desenvoltura, Beleza e elegância).

8.6. Persistindo o empate, a definição da candidata vencedora se dará observando aquela que obteve a maior nota no ítem 8.2.3 (Simpatia e empatia com o público).

8.7. Persistindo o empate, a definição das candidatas vencedoras se dará por sorteio realizado pela Comissão Organizadora.

8.8. A preparação das candidatas acontecerá conforme as datas abaixo:

8.8.1. 25/11 – sábado (13h às 17h) no Museu Municipal (pré-seleção)

8.8.3. 29/11 – quarta-feira (19h às 22h) no Pavilhão do Parque da Uva (ensaio)

8.8.4. 30/11 - quinta-feira (19h às 22h) no Pavilhão do Parque da Uva (ensaio)

**9 - DESFILE**

9.1. O desfile das candidatas será realizado perante o Corpo de Jurados, nas dependências do Pavilhão do Parque da Uva, na data de 02/12/2023.

9.2. A sequência e padrão do desfile serão definidos pela Comissão , sendo vetado às candidatas realizar formato diferente do que foi ensaiado, sob pena de perda de pontos na classificação geral.

9.3. Nesta etapa serão avaliados, dentre outros quesitos, os seguintes:

9.3.1. Beleza;

9.3.2. Simpatia;

9.3.4. Comunicação

9.3.5. Desenvoltura;

9.3.6. Postura

9.3.7. Elegância

9.3.8. Comportamento na passarela/desfile

9.3.9. Traje

**10 - ENTREVISTA**

10.1. A entrevista será realizada perante o Corpo de Jurados, nas dependências do Pavilhão do Parque da Uva, na data de 02/12/2023.

10.2. Nesta etapa, serão avaliados, dentre outros quesitos, os seguintes:

10.3. A história do Município de Colombo;

10.4. A história da Festa da Uva;

10.5. Cultura da uva, do vinho e tradições;

10.6. Turismo e divulgação da Festa da Uva.

10.7. Durante a entrevista, a candidata deve se ater às perguntas formuladas pelos entrevistadores, sob pena de ser interrompida durante sua apresentação e perder pontos na classificação geral.

**11 - CORPO DE JURADOS**

11.1. O Corpo de Jurados conterá número ímpar de membros, em quantia não inferior a 05 (cinco), indicado pela Comissão Organizadora e será composto de profissionais especializados e personalidades regionais que conheçam os objetivos do Concurso e da Festa da Uva.

11.2. O Presidente da Mesa Julgadora será escolhido(a) dentre os jurados.

**12 - DA ESCOLHA DA RAINHA DA UVA, PRIMEIRA PRINCESA E SEGUNDA PRINCESA**

12.1. Cabe ao Corpo de Jurados realizar a escolha da Rainha da Uva, Primeira Princesa e Segunda Princesa, observando as etapas de Desfile e Entrevista.

12.2. Para a seleção a que se refere o item anterior, as candidatas receberão notas, de 5 (cinco) a 10 (dez) em cada um dos quesitos abaixo:

12.2.1. Comunicação e conhecimento sobre a cidade

12.2.2. Desenvoltura, Beleza e elegância;

12.3.3. Simpatia e empatia com o público;

12.4. Em caso de empate, a definição da candidata vencedora se dará observando aquela que obteve a maior nota no ítem 12.2.1 (Comunicação e conhecimento sobre a cidade).

12.5. Persistindo o empate, a definição da candidata vencedora se dará observando aquela que obteve a maior nota no ítem 12.2.2 (Desenvoltura, Beleza e elegância).

12.6. Persistindo o empate, a definição da candidata vencedora se dará observando aquela que obteve a maior nota no ítem 12.2.3 (Simpatia e empatia com o público).

12.7. Persistindo o empate, a definição das candidatas vencedoras se dará por sorteio realizado pelo Corpo de Jurados

**13 - RECURSOS**

13.1. Casos de recursos ou denúncias deverão ser protocolados de 24 a 27/11/2023 no Protocolo da Sede, na Rua XV de Novembro, 105 - Centro de Colombo.

13.2. O recurso será analisado pela Comissão Organizadora no prazo de até 03 (três) dias corridos.

**14 - DA ESCOLHA DA MISS SIMPATIA**

14.1. A escolha da Miss Simpatia será realizada através da indicação das próprias concorrentes no dia do desfile, após a eleição da Rainha da Uva, Primeira Princesa e Segunda Princesa.

14.2. O critério para a escolha da Miss Simpatia será o de maioria simples.

14.3. A candidata eleita Miss Simpatia participará apenas da programação dos 4 dias da Festa que acontecerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de fevereiro de 2024.

**15 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 As candidatas deverão assinar o Termo de Cessão de Imagem sem Ônus, autorizando a (CO) da Festa da Uva a fazer uso de seu nome, imagem e áudio na divulgação da festa e dos eventos correlatos.

15.2. As candidatas deverão assinar Declaração de Compromissos e Responsabilidades, que deverá assumir durante o período da 57ª Festa da Uva, conforme modelo a ser apresentado pela Comissão Organizadora.

15.3. No dia do concurso, as candidatas deverão estar no local do desfile impreterivelmente às 19h, sob pena de desclassificação.

15.4. A Rainha, a Primeira Princesa, a Segunda Princesa e a Miss Simpatia da Festa da Uva deverão participar de todos os dias da programação da festa, recepcionando autoridades, imprensa, convidados, visitantes e turistas.

15.5 Nos eventos relacionados à Prefeitura de Colombo e/ou à Festa da Uva, mesmo que tenham outros títulos, Tanto a Rainha da Uva, quanto às princesas e a Miss Simpatia, deverão usar somente as respectivas faixas do concurso: “Rainha da Uva 2024”.

15.6. Em caso de desclassificação, a faixa deverá ser devolvida ao Departamento de Cultura em até 02 dias úteis.

15.7 Casos omissos a este regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora da 57ª Festa da Uva.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DA 57ª FESTA DA UVA**

**57ª FESTA DA UVA – 2024**

**CONCURSO DA RAINHA DA UVA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

|  |
| --- |
| Nome: |
| Data de Nascimento / /  | idade: |
| Altura: Peso: | Cintura: |
| Busto: Quadril: | Manequim: |
| Cor dos Cabelos: | Cor dos Olhos: |
| Endereço (Rua / CEP) |
| Bairro: |
| Telefone com Whats |
| Telefone do(a) responsável legal caso for menor de idade: |
| Escolaridade: |
| Nome dos Pais: |
| Descreva em poucas palavras a importância de representar a sua cidade no concurso da Rainha da Uva 2024. |

Declaro estar ciente e de concordo com todos os itens do Regulamento do Concurso para a escolha da 57ª Rainha da Festa da Uva 2024 e autorizo o uso da minha imagem para divulgação da Festa ou demais ações institucionais da Prefeitura Municipal de Colombo

Colombo, de de 2023.

Assinatura da Candidata

Assinatura do Responsável
(quando menor de idade)